



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

Aprova novas tabelas de horários das linhas de transporte coletivo e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - As linhas de transporte coletivo de passageiros, permitidas pelo prazo de 5 (cinco) anos à VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ - LTDA., passam a ter os itinerários e horários constantes das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII anexas ao presente Decreto.

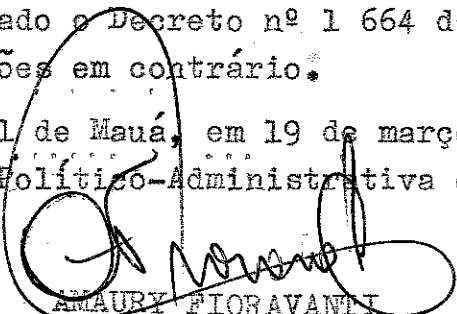
Artigo 2º - Fica a VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA. obrigada a apresentar anualmente, até o dia 31.12, ao Serviço Municipal de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Mauá, relação da frota existente, relação de atendimentos gratuitos, relação de veículos acompanhada da vistoria anual da CIRETRAN, bem como da Apólice de Seguro Obrigatório.

Parágrafo Único - A vistoria anual da CIRETRAN e a Apólice de Seguro Obrigatório poderão ter seus prazos de apresentação dilatados até 10 (dez) dias após o seu recebimento por parte da permissionária.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Mauá reserva-se o direito de exercer, sobre as atividades da permissionária, a conveniente fiscalização, para a exigência do cumprimento das obrigações prescritas na legislação municipal pertinente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de abril de 1 976, ficando revogado o Decreto nº 1 664 de 11 de fevereiro de 1 976 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal


-vide verso-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A I

LINHA: J A R D I M Z A I R A

ITINERÁRIOS: IDA - Confluência da estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pça. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Pça. 22 de novembro, Rua Rio Branco, Pça. 22 de novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Pres. Castelo Branco, até o final, onde encontra a Pça. Marisa Mota Guedes. VOLTA - Obedece ao mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

HORÁRIOS

I - Relação de horários por itinerários para os dias úteis (SEGUNDA A SEXTA FEIRAS):

a) Horários entre Praça Marisa Mota Guedes e Estação Rodoviária:

das 03,45 às 05,00 de 08 em 08 minutos
05,00 às 08,00 de 2,30 em 2,30 minutos
08,00 às 17,00 de 05 em 05 minutos
17,00 às 21,00 de 03 em 03 minutos
21,00 às 24,00 de 10 em 10 minutos

Nota:- Das 05,00 às 08,00 - 12 horários entre Rua 13 e Estação Rodoviária.

b) Horários entre Praça Marisa Mota Guedes e Bairro de Capuava:

das 05,00- 05,15- 05,30- 06,00- 06,15- 06,30-
07,00- 07,15- 07,30- 08,00- 08,15- 08,30-
09,15- 09,30- 10,00- 10,15- 10,30- 11,00-
11,15- 11,30- 12,00- 12,15- 12,30- 13,00-
13,15- 13,30- 14,00- 14,15- 14,30- 15,00-
15,15- 15,30- 16,00- 16,15- 16,30- 17,00-
17,15- 17,30- 18,00- 18,15- 18,30- 19,00-
19,15- 19,30- 20,00- 20,15- 21,15- 22,15-
23,15- 23,45.

II - Horários para SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Horários dos "Rusches": redução de 15% (quinze por cento) das frequências; b) Horários para Capuava: redução de 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

TABELA I - FLS. 2 -

(trinta por cento) das frequências.

III - Horários dos DOMINGOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12 hs): redução de 25% das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 20% (vinte por cento) das frequências; c) Horários para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

IV - Horários dos FERIADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12,00 hs): redução de 30% (trinta por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; c) Horário para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Municí-

pio.

AMAUURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A II

LINHA: IV CENTENÁRIO

ITINERÁRIOS: IDA - Confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pça. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Pça. 22 de Novembro, Av. Rio Branco, Pça. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. "1", Rua "4", Rua Existente, Rua "25", Av. Barão de Mauá, até o Largo do Jardim Itapeva. VOLTA - Obedece ao mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

HORÁRIOS

I - Relação de horários por itinerários para os dias úteis (SEGUNDA A SEXTA FEIRAS):

a) Horários entre o Jardim Itapeva e Estação Rodoviária:

das 03,45 às 05,00 de 08 em 08 minutos
05,00 às 08,00 de 2,30 em 2,30 minutos
08,00 às 17,00 de 05 em 05 minutos
17,00 às 21,00 de 03 em 03 minutos
21,00 às 24,00 de 10 em 10 minutos

Nota:- Das 05,00 às 08,00 - 12 horários entre Gesc. do Bairro São João à Estação Rodoviária.

b) Horários entre o Jardim Itapeva e o Bairro de Capuava:

05,00-	05,15-	05,30-	06,00-	06,15-	06,30
07,00-	07,15-	07,30-	08,00-	08,15-	08,30
09,00-	09,15-	09,30-	10,00-	10,15-	10,30
11,00-	11,15-	11,30-	12,00-	12,15-	12,30
13,00-	13,15-	13,30-	14,00-	14,15-	14,30
15,00-	15,15-	15,30-	16,00-	16,15-	16,30
17,00-	17,15-	17,30-	18,00-	18,15-	18,30
19,00-	19,15-	19,30-	20,00-	20,15-	21,15
22,15-	23,15-	23,45.			

II - Horários para SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Horários dos "Rusches" redução de 15% (quinze por cento) das frequências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

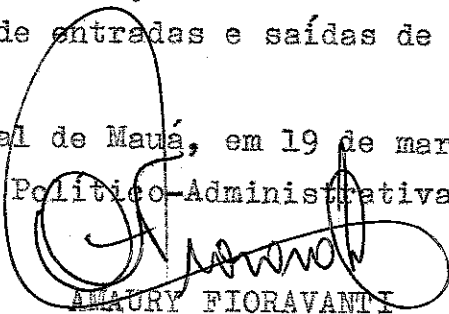
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A II - FLS.2 -

- b) Horários para Capuava: redução de 30% (trinta por cento) das frequências.
- III - Horários dos DOMINGOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 20% (vinte por cento) das frequências; c) Horários para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e -- Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.
- IV - Horários dos FERIADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12,00 hs): redução de 30% (trinta por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; c) Horário para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.
- V - Prolongamento do itinerário e horários para atender o funcionamento do Gesc. do SESI, do Jardim Adeline: Horários: serão cumpridos de acordo com informações escritas da direção da Escola com detalhamento dos horários de entradas e saídas de alunos.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976
22º da Emancipação Político-Administrativa do Município


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A I I I

LINHA: L I S B O A

ITINERÁRIOS: IDA - Confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pça. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pça. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Benedita Franco da Veiga, Estrada do Sapopemba até divisa do Município de Ribeirão Pires. VOLTA: Mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

HORÁRIOS

I - Relação de horários por itinerários para os dias úteis (SEGUNDA A SEXTA FEIRAS):

a) Horários entre Vila Lisboa e Estação Rodoviária:

das 03,45 às 05,00 de 15 em 15 minutos
05,00 às 08,00 de 06 em 06 minutos
08,00 às 17,00 de 08 em 08 minutos
17,00 às 21,00 de 06 em 06 minutos
21,00 às 24,00 de 15 em 15 minutos

b) Horários entre Vila Lisboa e o Bairro de Capuava:

das 05,00- 05,15- 06,00- 06,15- 07,00- 07,15
08,00- 08,15- 09,00- 09,15- 10,15- 11,15
12,00- 12,15- 13,00- 13,15- 14,15- 15,15
16,00- 16,15- 17,00- 17,15- 18,00- 18,15
19,00- 19,15- 20,00- 20,15- 21,15- 22,15
23,15- 23,45.

c) Horários alternados via estrada do Schenk e Carneiro:

das 08,30 - 11,30 - 16,30. Aos sábados e domingos mais os seguintes horários: 09,30 - 18,30 - 20,30.

d) Horários para Sanatório Capburgo:

das 06,20 - 07,20 - 12,15 - 16,30 - 17,15. Às quartas feiras e domingos das 12,00 às 17,00 de hora em hora inclusive os horários acima.

e) Horários para a indústria AR-MA., mais 06 horários de segunda à sábado, acrescem a tabela regular, sendo três pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A III - FLS.2 -

estrada do Carneiro e Schenk e três pela estrada do Feital.

- II - Horários para SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Horários dos "Rusches": redução de 15% (quinze por cento) das frequências; b) Horários para Capuava: redução de 30% (trinta por cento) das frequências.
- III - Horários dos DOMINGOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00hs): redução de 20% (vinte por cento) das frequências; c) Horários para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.
- IV - Horários dos FERIADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12,00 hs): redução de 30% (trinta por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; c) Horário para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A IV

LINHA: CIRCULAR ITAPARK

ITINERÁRIOS: IDA - VIA AV. RIO BRANCO - Pça. 22 de Novembro, Av. Rio Branco, Av. Itapark, até a confluência da Av. Barão de Mauá, - segue por essa via, Rua Vereador Angelo Gianoni, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Rua Guido Montegia, Rua Armando Grecco, Rua Rui - - Barbosa, Pça. 12 de Maio, Av. Barão de Mauá, Pça 22 de Novembro.

VIA AV. BARÃO DE MAUÁ - Pça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Itapark, Rua Rio Branco, Pça. 22 de Novembro.

PROLONGAMENTO DA LINHA ATÉ O BAIRRO DE CAPUAVA

ITINERÁRIOS: IDA - Estação Rodoviária, Av. Rio Branco, Av. Itapark, Av. Barão de Mauá, Rua Vereador Angelo Gianoni, Rua Luiz Mariani, Rua Justino Paixão, Rua Guido Montegia, Rua Armando Grecco, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Av. João Ramalho, onde fará o ponto final. VOLTA: Pelo mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

HORÁRIOS

I - Relação de horários por itinerários para os dias úteis (SEGUNDA A SEXTA FEIRAS):

a) Itinerários circulares via avenidas Rio Branco e Barão de Mauá:

das 03,45 às 05,00 de 07 em 07 minutos
05,00 às 08,00 de 03 em 03 minutos
08,00 às 17,00 de 06 em 06 minutos
17,00 às 21,00 de 03 em 03 minutos
21,00 às 24,00 de 10 em 10 minutos

b) Horários para Bairro de Capuava via Av. Rio Branco:

das 05,00- 05,15- 05,30- 06,00- 06,15- 06,30
07,00- 07,15- 07,30- 08,00- 08,15- 08,30
09,00- 09,15- 09,30- 10,00- 10,15- 10,30
11,00- 11,15- 11,30- 12,00- 12,15- 12,30
13,00- 13,15- 13,30- 14,00- 14,15- 14,30
15,00- 15,15- 15,30- 16,00- 16,15- 16,30

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

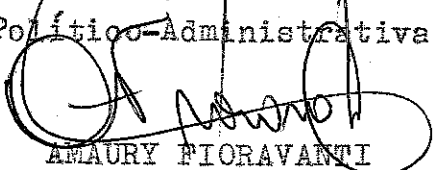
ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

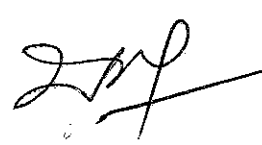
T A B E L A IV - FLS.2 -

17,00- 17,15- 17,30- 18,00- 18,15- 18,30
19,00- 19,15- 19,30- 20,00- 20,15- 21,15
22,15- 23,15- 23,45.

- II - Horários para SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Horários dos "Rusches": redução de 15% (quinze por cento) das frequências; b) Horários para Capuava: redução de 30% (trinta por cento) das frequências.
- III - Horários dos DOMINGOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 - hs): redução de 20% (vinte por cento) das frequências; c) Horários para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.
- IV - Horários dos FERIADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12,00 hs): redução de 30% (trinta por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; c) Horário para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976 ,
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI

 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A V

LINHA: PARQUE DAS AMÉRICAS

ITINERÁRIOS: IDA - Pça. 22 de Novembro, Av. Rio Branco, Rua Nicarágua, Rua América do Sul, Rua Colombia, Rua América do Sul, Rua América do Norte, Rua Jamaica, Rua Canadá, Rua Quebec, Rua São Domingos, Rua Guatemala, Rua Honduras, Rua Havana, Rua Brasil, Rua Jamaica, Av. "A", Av. Rio Branco, Estação Rodoviária, Av. Barão de Mauá, Rua -- Vereador Fernando Zanella, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, -- Rua Guido Monteggia, Rua Armando Grecco, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Estrada Mauá-Santo André. VOLTA - Da confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua -- Rui Barbosa, Pça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pça. 22 de Novembro; segue pelo mesmo itinerário até atingir o Bairro de Capuava.

HORÁRIOS

- I - Relação de horários por itinerários para os dias úteis (SEGUNDA A SEXTA FEIRAS):
- a) Linha Parque das Américas - Tronco
 - das 03,45 às 05,00 de 10 em 10 minutos
 - 05,00 às 08,00 de 06 em 06 minutos
 - 08,00 às 17,00 de 08 em 08 minutos
 - 17,00 às 21,00 de 06 em 06 minutos
 - 21,00 às 24,00 de 12 em 12 minutos
 - b) Das 05,00 às 08,00 e 17,00 às 20,00- mais 16 horários entre Estação Rodoviária e Parque das Américas.
- II - Horários para SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Horários dos "Rusches": redução de 15% (quinze por cento) das frequências; b) Horários para Capuava: redução de 30% (trinta por cento) das frequências.
- III - Horários dos DOMINGOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00hs): redução de 20% (vinte por cento) das frequências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

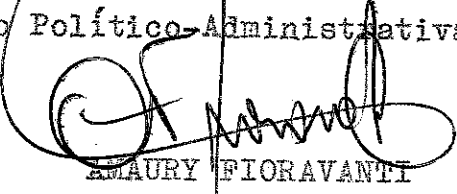
ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A V -FLS.2-

c) Horários para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste -- item.

IV - Horários dos FERIADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12,00 hs): redução de 30% (trinta por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; c) Horário para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A VI

LINHA: SERTÃOZINHO

ITINERÁRIOS: IDA - Rua Vitorino Dell'Antonia, Rua Santa Cecília, Av. Queiroz Pedroso, Av. João Ramalho, Av. Papa João XXIII, - (ligação Mauá - Via Anchieta), até divisa com Santo André. VOLTA - - Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

RAMAL IDA - Rua Vitorino Dell'Antonia, Rua Santa Cecília, Rua Ivai, Av. Cap. João, Rua São Silvestre, Av. Dom José Gaspar, Rua Lazar Segal, Rua "A", Rua Brasil, Rua Augusto Bozzatto, Av. Papa João XXIII, até divisa com Santo André. VOLTA - Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

HORÁRIOS

I - Relação de horários por itinerários para os dias úteis (SEGUNDA A SEXTA FEIRAS):

- a) Linha Sertãozinho - Tronco
das 05,00- 06,00- 07,00- 12,00- 16,00-
17,00- 18,00.
- b) Linha Sertãozinho - Ramal via Vila Assis
das 05,00 às 08,00 -de 20 em 20 minutos
08,00 às 16,00 -de 30 em 30 minutos
16,00 às 20,00 -de 20 em 20 minutos
20,00 às 24,00 -de 30 em 30 minutos

II - Horários para SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Horários dos "Rusches": redução de 15% (quinze por cento) das frequências; b) Horários para Capuava: redução de 30% (trinta por cento) das frequências.

III - Horários dos DOMINGOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 20% (vinte por cento) das frequências; c) Horários para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

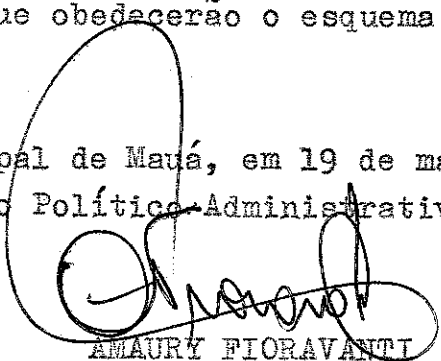
ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A VI - FLS.2 -

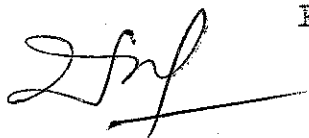
Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

- IV - Horários dos FERIADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12,00 - hs): redução de 30% (trinta por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; c) Horário para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976 ,
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A VII

LINHA: JARDIM ANCHIETA

ITINERÁRIOS: IDA - Rua Vitorino Dell'Antonia, Rua Santa Cecília, Rua Ivaí, Av. Cap. João, Rua São Silvestre, Av. Dom José Gaspar, Rua José Escudeiro, Rua Pedro Eugênio Pereira, até atingir o largo do Jardim Primavera, Rua Jasmim, até a confluência da Av. Capitão João. VOLTA: Mesmo Itinerário, observadas as mãos de direção.

RAMAL IDA - Confluência da Rua Jasmim com Av. Capitão João, Rua Jasmim, Largo do Jardim Primavera, Rua Pedro Eugênio Pereira, Rua José Escudeiro, Av. Dom José Gaspar, Rua Fausto, Av. Capitão João, Av. João Ramalho, Av. Capuava, Av. Alberto Soares Sampaio, Av. Com. Wolthers, até a divisa do município de Santo André. VOLTA - Divisa do município de Santo André, Av. Com. Wolthers, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, Av. João Ramalho, Rua "6", Rua "46", Rua "40", Rua "32", Rua Arthur da Costa e Silva, Av. João Ramalho, Av. Capitão João, Av. da Saudade, Rua Fausto, Av. Dom José Gaspar, Rua José Escudeiro, Rua Pedro Eugênio Pereira, Largo do Jardim Primavera, Rua Jasmim, até a confluência com a Av. Capitão João

HORÁRIOS ALTERNADOS VIA "VILA ASSIS BRASIL"

ITINERÁRIOS: IDA - Rua Vitorino Dell'Antonia, Rua Santa Cecília, Rua Ivaí, Av. Capitão João, Rua São Silvestre, Av. Dom José Gaspar, Rua J. Figueiredo, Rua Décio de Assis Pedroso, Rua "33", Av. João Varim, Rua Antonio Peres Romero, Av. Assis Brasil, Rua Mário Rimaza, Rua Luiz Antico, Rua José Escudeiro, Rua "4", Rua "5", Rua Pedro Eugênio Pereira, Rua "14", Rua "9", Rua "2", até o GESC. do Jardim Primavera. VOLTA - Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

HORÁRIOS

I - Relação do horário por itinerários para os dias úteis (SEGUNDA A SEXTA FEIRAS):

- a) Linha Jardim Anchieta - Tronco
das 03,45 às 05,00 de 08 em 08 minutos
05,00 às 20,00 de 06 em 06 minutos
20,00 às 24,00 de 12 em 12 minutos

Nota:- Das 05,00 às 08,00 e 17,00 às 20,00 - mais 12 horários.

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A VII - FLS.2 -

b) Linha Jardim Anchieta—horários alternados via:
V. Assis.
das 04,00 às 24,00 horas de 25 em 25 minutos

c) Linha Jardim Anchieta - Ramal Vila Vitória - Capuava via Parque São Vicente:
das 03,45 às 05,00 de 15 em 15 minutos
05,00 às 20,00 de 10 em 10 minutos
20,00 às 24,00 de 15 em 15 minutos

II - Horários para SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Horários dos "Rusches"; redução de 15% (quinze por cento) das frequências; b) Horários para Capuava: redução de 30% (trinta por cento) das frequências.

III - Horários dos DOMINGOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 20% (vinte por cento) das frequências; c) Horários para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

IV - Horários dos FERIADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12,00 hs): redução de 30% (trinta por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; c) Horário para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" deste item.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

T A B E L A VIII

LINHA: JARDIM SÔNIA MARIA E JARDIM SILVIA MARIA

ITINERÁRIOS: IDA - Rua "2", do Jardim Primavera (GESC), Rua "13", Rua "34", Rua Jasmin, Av. Capitão João, Av. João Ramalho, Av. Capuava, Av. Alberto Soares Sampaio, Av. "E", da Vila Santa Cecília, Estrada para Silvia e Sônia Maria, Rua "606", Rua "610", Rua "607", Rua - Gerônimo Gregório da Silva, Rua "601", Rua "615", junto à Estrada do - Oratório. VOLTA - Rua "614", Estrada para Silvia e Sônia Maria, seguindo o mesmo itinerário da ida, observadas as mãos de direção.

RAMAL IDA - Pça. 22 de novembro, Av. Rio Branco, Pça. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Rua Vereador Fernando Zanella, Rua Luiz - Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Rua Washington Luiz, Estrada da Adutora de Rio Claro, até a divisa com o município de São Paulo. VOLTA - - Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

PROLONGAMENTO DO RAMAL ATÉ O BAIRRO DE CAPUAVA

ITINERÁRIOS: IDA - Divisa Mauá-São Paulo, estrada da Adutora de Rio Claro, Rua Dr. Washington Luiz, Rua Dr. Justino Paixão, Rua Guido Monteggia, Rua Armando Grecco, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Av. João Ramalho. VOLTA:- Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

HORÁRIOS

I - Relação do horário por itinerários para os dias úteis (SEGUNDA A SEXTA FEIRAS):

a) Linha Jardim Silvia e Sônia Maria - Tronco

das 03,45 às 05,00 de 25 em 25 minutos

05,00 às 20,00 de 15 em 15 minutos

20,00 às 24,00 de 25 em 25 minutos

b) Linha Jardim Silvia e Sônia Maria - Ramal Vi-

la Nova Mauá.

das 03,45 às 24,00 de 20 em 20 minutos

c) Trecho Vila Nova Mauá - Capuava

das 05,20-06,20-07,20-08,20- Saídas da V.Nova Mauá

das 17,15-18,15-19,15-20,15- Saídas de Capuava.

II - Horários para SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Horários dos "Rusches":

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO AO DECRETO Nº 1 681, DE 19 DE MARÇO DE 1 976

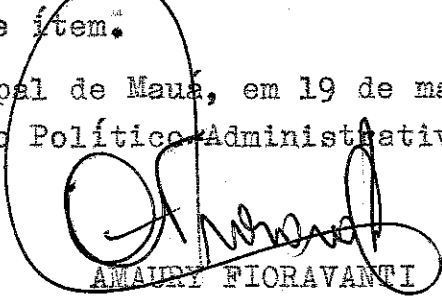
T A B E L A VIII - FLS.2-

redução de 15% (quinze por cento) das frequências;
b) Horários para Capuava: redução de 30% (trinta por cento) das frequências.

III - Horários dos DOMINGOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 20% (vinte por cento) das frequências; c) Horários para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" -- dêste item.

IV - Horários dos FERIADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas: a) Pela manhã (03,45 às 12,00 hs): redução de 30% (trinta por cento) das frequências; b) Pela tarde (12,00 às 24,00 hs): redução de 25% (vinte e cinco por cento) das frequências; c) - Horário para Capuava: das 5,00 às 21,00 horas, de hora em hora, para todos os itinerários, com exceção dos itinerários Vila Vitória, Sônia Maria e Parque das Américas, que obedecerão o esquema "a" e "b" dêste item.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de março de 1 976
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAUURY FIORAVANTI

 Prefeito Municipal